



Indicação Nº 3806/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **inclusão de alertas de travessia de pedestres nos aplicativos de transporte e entrega que operam no Município**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **inclusão de alertas de travessia de pedestres nos aplicativos de transporte e entrega que operam no Município**

Justificativa

Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A presente solicitação se justifica diante do aumento expressivo de casos de atropelamentos e do desrespeito às faixas de pedestres, sobretudo em áreas de grande fluxo, como regiões escolares, cruzamentos urbanos e centros comerciais. A crescente popularização dos serviços de transporte por aplicativo e de entregas, especialmente por motociclistas e ciclistas, tem ampliado significativamente o número de veículos em circulação, exigindo, assim, novas medidas de prevenção, sinalização inteligente e educação no trânsito.

A inclusão de alertas sonoros e/ou visuais nesses aplicativos, especialmente quando os condutores se aproximarem de faixas de pedestres ou zonas escolares, contribuirá para a conscientização dos motoristas, ajudando a reduzir os índices de acidentes e reforçando o respeito às normas de trânsito, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta , tendo como foco principal a preservação da vida e a segurança dos pedestres em nossa cidade

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de julho de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A0AST8SM8D685749>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A0AS-T8SM-8D68-5749

